

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 34/08

REVOGAÇÃO DAS DECISÕES CMC Nº 38/00 E 39/00

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 07/96, 38/00, 39/00 e 18/04 do Conselho do Mercado Comum e o Acordo Nº 07/08 da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL;

CONSIDERANDO:

A necessidade de fortalecer a estrutura institucional da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL;

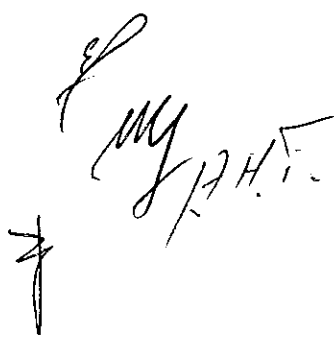
A necessidade de se promover uma maior integração entre os órgãos de trabalho dependentes da Reunião e otimizar as ações em curso em seus distintos âmbitos; e

Que o Acordo Nº 07/08 sobre Regimento Interno da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL deixou sem efeito os Acordos anteriores que trataram da mesma matéria,

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º – Revogar as Decisões CMC Nº 38/00 “Regimento Interno da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL” e Nº 39/00 “Regimento Interno da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL, da República da Bolívia e da República do Chile”.

Art. 2º – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos de organização ou do funcionamento do MERCOSUL.



XXXVI CMC – Salvador, 15/XII/08